LEI Nº 2022/78 de 20 de junho de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicio nal no valor de Cr\$.4.962.199,90.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$.4.962.199,90 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e nove cruzei - ros e noventa centavos), destinado a suplementar a dotação 6.31 - 16915751.08 - 4110.00 do orçamento vigente.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo - anterior correrá por conta da anulação parcial, no valor de.......Cr\$ Cr\$.1.818.000,00 (hum milhão, oitocentos e dezoito mil cruzeiros), da do tação 6.31-16915751.06 - 4110.00, do orçamento vigente e o restante, no valor de Cr\$.3.144.199,90 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos), correrá por contado excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de junho de 1978.

Ednardo Jose de Paula Santos Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei to, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Délvio Buffulin Chefe de Gabinete

DA/jda/.